



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar Nº 9/2026

Altera o Artigo 1º da Lei Complementar nº. 406/2026 que criou o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento de Sistemas, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente);

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Artigo 1º da Lei Complementar nº 406/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o Cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento de Sistemas, de livre nomeação, com 01 (uma) vaga, com jornada diária de 08 (oito) horas, correspondendo a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com salário base correspondente à referência 44 (quarenta e quatro), com as atribuições e requisitos dispostos nesta Lei. ”

Art. 2º: Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 406/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 03 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente

(assinado digitalmente)
VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)
VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



2º Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

1º Secretário

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa corrigir o Artigo 1º da Lei Complementar 406/2026 de criou dentro do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim o cargo de Assessor de Desenvolvimento de Sistemas.

A correção necessária visa complementar as informações sobre o cargo criado, inserindo a quantidade de horas semanais à Lei Complementar 406/2026, acrescentando a informação de carga horária para o cargo em comissão criado de 40 horas semanais, que por erro de digitação não constou no Projeto de Lei Complementar nº 20/2025 que originou a Lei Complementar correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S53E0DK45ZW292M6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S53E-0DK4-5ZW2-92M6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1270/2026 - 03/06/2026 - 11:41 - S53E-0DK4-5ZW2-92M6